



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 056/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

SANCIONADO

EM 22 / 05 / 2023

Ronildo Bandeira da Cruz
Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

“CONCEDE REAJUSTE DO PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, os vencimentos básicos dos Profissionais efetivos do Magistério Público Municipal de Riachinho/TO, para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Piso Nacional do Magistério determinado pelo Governo Federal.

Parágrafo único - Os valores relativos ao retroativo dos meses de janeiro a abril de 2023 serão pagos em parcelas a serem acordadas com os profissionais dentro do exercício financeiro corrente.

Art. 2º - Fica reajustado em 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2023, os vencimentos básicos dos Profissionais contratados temporariamente do Magistério Público Municipal de Riachinho/TO, para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Piso Nacional do Magistério determinado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Os reajustes ora concedidos correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Ronildo Bandeira da Cruz
RONILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal
Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal